



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	1306	Detergente enzimático	MATERIAL	UN	250
02	1366	Cadarço para cânula de guedel	MATERIAL	UN	30
03	1338	Luva nitrílica tamanho P	MATERIAL	cx	50

Segue anexa pesquisa de preços através da última Autorização de Fornecimento nº 7695/2022 – Luva Nitrílica P– valor unitário R\$ 20,96 (Item 03) e os valores com base dos últimos contratos vigentes dos itens 01 – Detergente Enzimático – valor unitário R\$ 16,99 e 02 – Cadarço para cânula de guedel – valor unitário R\$ 5,50.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais hospitalares padronizados, para abastecimento dos dispensários da rede básica. Item 01 – A empresa solicitou cancelamento de contrato, foi encaminhado para pregão no grupo 02/24; Item 02 - não enviamos para licitação, devido a quantidade ser pequena, foi encaminhado para pregão no grupo 01/24 e o Item 03 – material não padronizado, cuja aquisição é necessária para atender duas dentistas com alergia específica, não enviamos para licitação devido a quantidade ser pequena.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega será total, conforme pedido do Almoxarifado da Saúde.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Fundos – Jd. Paraíba – Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

OK
Secretaria de Saúde - PMJ
Paulo Roberto Rosa
Diretor Administrativo
Matrícula: 26.653



5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

KELIANE VASCONCELLOS CUNHA
Supervisora Assistência Farmacêutica
CRF 31.430